SENTENÇA

Processo n°: **0004876-71.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cautelar Inominada - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Exequente: Banco Itaú Sa

Requerido: Luis Fernando Vaz Martinez e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 452/08

Vistos, etc.

Ante a informação da exequente da quitação do débito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Fica levantada a penhora realizada em fls. 359, restando prejudicada sua averbação na matrícula do imóvel pelo sistema ARISP.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de junho de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA